



Carta Aberta

Santa Maria, 17 de maio de 2025.

Ao Senhor Prefeito de Santa Maria, Rodrigo Decimo.

*Em defesa de uma Santa Maria Justa e
Respeitosa com sua população.*

Prezado,

Nós, do Diretório Livre de Direito, nos 167 anos de Santa Maria (RS), escrevemos a vossa senhoria para expressar nossa preocupação e indignação diante de uma série de decisões recentes da Prefeitura que afetam diretamente a vida da população e comprometem os princípios fundamentais da justiça social e da responsabilidade pública.

Em primeiro ponto, é fulcral pontuar que o **transporte coletivo** em Santa Maria vive um momento crítico. Mesmo após o investimento de R\$ 23,3 milhões¹, o serviço continua precário, sendo os principais problemas: **ônibus lotados, horários insuficientes e trajetos que não atendem adequadamente a quem mais depende — trabalhadores e estudantes.**

Além disso, após veto da Prefeitura, com aval da Casa Legislativa, houve a retirada das gratuidades e da meia-passagem para professores da rede municipal e empregados domésticos², aprofundando ainda mais esse problema, atingindo em cheio profissionais essenciais para o desenvolvimento da nossa cidade. É inadmissível exigir qualidade na educação sem garantir o básico: o direito de ir e vir dos educadores.

Ademais, mesmo após a aprovação recente, em regime de urgência, de um subsídio de R\$4 milhões³, a ATU anuncia a necessidade de elevação da tarifa, com um reajuste que pode chegar a 10%⁴, demonstrando um verdadeiro acinte para com os cidadãos santa-marienses. Com a passagem podendo chegar a R\$ 7,50, o “transporte público” corre o risco de se tornar

¹ Diário de Santa Maria. Disponível em:

<https://www.santamaria.rs.gov.br/noticias/28576-para-manter-passagem-em-r--5-prefeitura-sanciona-aporte-de-recursos-e-subsidios-transporte-nbsp-coletivo>. Acesso em: 17 maio 2025.

² Revista enFoco. Disponível em:

<https://revistaenfoco.com.br/camara-de-vereadores-de-santa-maria-mantem-veto-da-meia-passagem-para-empregados-domesticos-e-professores/>. Acesso em: 17 maio 2025.

³ Diário de Santa Maria. Disponível em:

https://diariosm.com.br/colunistas/colunistas_do_site/jaqueline_silveira/_em_sessao_com_muita_polemica_camara_atraves_a_a_noite_e_vota_no_amanhecer_subsidio_de_r_4_milhoes_ao_transporte.15429194. Acesso em: 17 maio 2025.

⁴ Paralelo 29. Disponível em:

<https://paralelo29.com.br/2025/05/14/subsidio-e-insuficiente-vai-ter-que-aumentar-a-tarifa-diz-empresario-do-transporte-coletivo-de-santa-maria/>. Acesso em: 17 maio 2025.

inacessível para muitos, sendo importante pontuar que esse valor tornaria o transporte coletivo de Santa Maria um dos mais caros do Brasil, superando valores de capitais⁵.

Somado à isso, houve a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, em 2016, por meio do processo nº 3592-0200/14-4, para a realização da **primeira licitação do transporte coletivo** do Município, em razão de que foi verificada a inexistência de processo licitatório, sendo que as mesmas empresas se mantêm desde 1970, por meio de renovação do contrato firmado, infringindo a Constituição Federal, conforme art. 175, desta.

Em razão dessa advertência, inúmeras foram as promessas de **nova licitação do transporte coletivo** de Santa Maria⁶. Essa, há anos, vem sendo prorrogada com a justificativa de evitar o colapso do sistema de mobilidade urbana, que já se encontra em decadência. Mesmo com tantos aportes milionários direcionados à melhoria do transporte público, a frota de ônibus se encontra sucateada, com constantes falhas. E para além do já pontuado, a população ainda sofre com a falta constante de ônibus e, claro, a desvalorização dos motoristas e, dos agora raros, cobradores.

Em segundo ponto, também nos preocupa profundamente a não **nomeação dos aprovados(as) nos concursos públicos municipal**⁷. É importante lembrar a vossa senhoria, que estas são pessoas que estudaram, se dedicaram e foram aprovadas legitimamente no processo de seleção para os cargos do Município, e apesar disso, seguem esperando por uma vaga que já conquistaram. **Essa demora não apenas frustra expectativas, como fere princípios constitucionais da moralidade, da eficiência, da razoabilidade e outros da Administração Pública**. Além disso, a não convocação dos aprovados em concurso, compromete diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A suspensão da nomeação dos concursados, encontrou respaldo no Decreto nº 28, de 6 de março de 2025, que tratou do contingenciamento orçamentário⁸, editado por vossa senhoria, no início do seu governo. Entretanto, nota-se que é uma contenção seletiva, haja vista que para a realização de uma “festa de 100 dias de governo”⁹, a Prefeitura não considerou o congelamento do orçamento municipal.

Não bastasse os pontos suscitados, é com ainda maior indignação que denunciemos a recente **expulsão de 14 projetos sociais** do local onde atuavam voluntariamente no combate

⁵ Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/brasil/preco-onibus-capitais-brasileiras-2025/>. Acesso em: 17 maio 2025.

⁶ Paralelo 29. Disponível em: <https://paralelo29.com.br/2024/11/28/transporte-coletivo-prefeitura-de-santa-maria-pede-prorrogacao-dos-contratos-e-licitacao-deve-ficar-para-o-proximo-prefeito/>. Acesso em: 17 maio 2025.

⁷ Diário de Santa Maria. Disponível em: https://diariosm.com.br/noticias/geral/_concursados_de_santa_maria_reclamam_sobre_suspensao_de_nomeacoes_.15419593. Acesso em: 17 maio 2025.

⁸ Leis Municipais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/santa-maria/decreto/2025/3/28/decreto-n-28-2025-institui-o-nucleo-estrategico-de-gestao-sustentavel-da-despesa-publica-e-determina-as-secretarias-orgaos-da-administracao-direta-e-indireta-e-entidades-da-administracao-municipal-a-adocao-de-medidas-de-racionalizacao-administrativa-contencao-de-despesas-e-contingenciamento-orcamentario>. Acesso em: 17 maio de 2025.

⁹ Claudemir Pereira. Disponível em: <https://claudemirpereira.com.br/2025/04/prefeitura-governo-decimo-fecha-os-100-dias-apresenta-entregas-e-promete-anunciar-novidades/>. Acesso em: 17 maio 2025.

à fome, conforme exposto pelos voluntários e pelo jornalista Marcelo Canellas¹⁰. Trata-se de uma medida cruel e injustificável, que atinge diretamente pessoas em situação de vulnerabilidade - social e econômica, medida que também foi justificada em razão do Decreto nº 28/2025, **o que demonstra a prática aporofóbica realizada por sua gestão**.

Importante lembrar que, **esses projetos cumprem um papel que, por responsabilidade constitucional, deveria ser do poder público: garantir alimentação, acolhimento e dignidade a quem mais precisa**. Ao invés de fortalecer e apoiar essas iniciativas, a Prefeitura opta por removê-las, agravando ainda mais o cenário de abandono e insegurança social. Isso é inaceitável.

A descontinuidade e a falta de garantias no financiamento de projetos sociais reforçam esse mesmo quadro de descaso. Essas iniciativas não são assistencialismo, são políticas de vida. E a gestão pública deveria agir em parceria com elas — não contrária a elas.

Prefeito, **governar é cuidar das pessoas**. E isso começa com escolhas que priorizam o bem comum. As recentes decisões de sua gestão caminham na direção oposta — e nós não podemos aceitar isso passivamente.

Desse modo, o Diretório Livre do Direito reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos sociais e com a construção de uma cidade mais justa e humana. É por isso que exigimos a revisão imediata dessas medidas. Esperamos de vossa gestão uma postura firme e comprometida com a fiscalização e com a busca de soluções reais, e não um alinhamento com medidas que penalizam quem mais precisa. Continuaremos atentos, organizados e atuantes para garantir que os interesses da população estejam no centro das decisões políticas em Santa Maria.

Com esperança de novas auroras para nossa amada Santa Maria,

Diretório Livre do Direito

Gestão Novas Auroras

¹⁰ Perfil Marcelo Canellas, Instagram. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DI3m-jlxbZ3/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==. Acesso em: 17 maio 2025.